

neste edital, obriga-se a destinar gratuitamente 10% dos lugares vendáveis do espaço proposto para estudantes, com comprovação, a título de formação de plateia. Isso não desobriga a produção a obedecer às normas vigentes sobre a concessão de meia-entrada.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1-Poderá se inscrever toda pessoa física ou jurídica promotora de eventos artísticos e culturais, devidamente documentada, que satisfaça as condições estabelecidas no presente Edital, poderá apresentar carta proposta de uso dos espaços, dos Teatros ligados ao Sistema Integrado de Teatros (SIT/SECULT) e à Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN), para o período de 02 de março a 30 de junho de 2009, com as inscrições abertas no período de 02 de dezembro de 2008 a 16 de janeiro de 2009.

2.2-O presente edital estará disponível aos interessados a partir de 19 de dezembro de 2008 a 02 de fevereiro de 2009, na sede da Secretaria de Estado da Cultura do Pará (Av. Magalhães Barata, 830-S.Brás, CEP: 66063-240), Belém-Pará. Fone: (91) 4009-8712, na Fundação Cultural Tancredo Neves (Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré, Belém-Pará) - Fone: (91) 32024315 (Administração do TMS) e nos sites www.secult.pa.gov.br e www.fcptn.pa.gov.br.

2.3-As propostas de que trata o presente edital deverão ser protocoladas na administração de cada teatro do presente edital.

2.3.1-Os períodos de inscrição dos projetos do presente edital, obedecem à tabela abaixo:

TEATRO	PROJETO	DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA DO RESULTADO
DA PAZ	"O THEATRO É POPULAR"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho (datas específicas)	11 de fevereiro de 2009
Waldemar Henrique	"BOCA DA NOITE"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho	11 de fevereiro de 2009
Margarida Schivasappa	"TERCEIRA CAMPA"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho	11 de fevereiro de 2009
Margarida Schivasappa	"UMA QUARTA DE MÚSICA"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho	11 de fevereiro de 2009
Margarida Schivasappa	"TEMPORADA EXPERIMENTAL"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho	11 de fevereiro de 2009
Teatro Estação Gasômetro	"UMA TERÇA NO THEATRO"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho	11 de fevereiro de 2009
Teatro Maria Sylvia Nunes	"PALCO LIVRE"	De 19 de dezembro, até as 18:00h do dia 02 de fevereiro de 2009	Para as pautas de março a junho	11 de fevereiro de 2009

3. DAS MODALIDADES

Constituem-se em modalidades de ocupação dos espaços de que trata o presente Edital:

3.1. Teatro da Paz, Teatro Estação Gasômetro, Teatro Waldemar Henrique, Teatro Margarida Schivasappa e Teatro Maria Sylvia Nunes;

3.2. São projetos dos teatros os que se seguem:

a) Projeto "O Theatro é Popular" (Teatro da Paz). Nas seguintes datas: dias 06, 07 e 08 de março de 2009, dias 03, 04 e 05 de abril de 2009, dias 27, 28 e 29 de junho de 2009, com isenção de taxa.

b) Projeto "Boca da Noite" (Teatro Experimental Waldemar Henrique), com isenção de taxa.

c) Projeto "Terceira Campa" (Teatro Margarida Schivasappa), com isenção de taxa.

d) Projeto "Uma Quarta de Música" (Teatro Margarida Schivasappa), com isenção de taxa.

e) Projeto "Temporada Experimental" (Teatro Margarida Schivasappa), com isenção de taxa.

f) Projeto "Palco Livre" (Teatro Maria Sylvia Nunes), com isenção de taxa e em edital próprio.

g) Projeto "Uma Terça no Teatro" (Teatro Estação Gasômetro), com isenção de taxa.

3.3. O Projeto Palco Livre para o ano de 2009 terá lançamento em edital próprio, em uma parceria entre a OS Pará 2000 e o SIT.

3.4. Para reserva dos espaços a que se refere o presente Edital,

os interessados deverão remeter as propostas, sendo 01 (uma) para cada solicitação, concordando expressamente com os termos deste instrumento, datilografada ou impressa eletronicamente em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, exceções ou entrelinhas, assinada (podendo ser assinatura digital), com número de telefone, fax, e-mail e endereço completo, com CEP inclusive, à administração de cada teatro, pessoalmente, por via postal ou internet, especificando o espaço/projeto de interesse, a data ou o período desejado, a montagem, desmontagem, horários e valor de ingresso, se for o caso, para a realização de espetáculos/eventos artísticos e culturais.

4. CADA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.1. Para espetáculos / eventos artísticos e culturais:

a) carta de solicitação de pauta, onde deverão ser informados o espaço e o espetáculo a ser realizado;

b) ficha de inscrição (anexa ao Edital), devidamente preenchida;

c) material informativo sobre o espetáculo, o qual deverá conter release, currículo, direção, elenco, fotos e outros; excetuando-se espetáculos a estrear, que, nesse caso, deverá trazer um projeto artístico dando detalhes sobre o espetáculo a ser realizado.

d) plantas/mapas de luz, som e cenário;

e) carta do artista ou de seu representante legal autorizando o interessado a solicitar pauta em seu nome devendo a mesma ser apresentada em original ou assinatura digital.

f) declaração do interessado de conhecer e estar de acordo com os termos do presente Edital;

g) cópia do cartão do CNPJ; ;

h) cópia do CPF e RG (quando pessoa física);

4.2. Só serão aceitas as inscrições de projetos com documentação completa, à exceção do Projeto "Uma Terça no Teatro" do Teatro Estação Gasômetro, devido às suas características didáticas.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DIVULGAÇÃO:

5.1. As propostas serão analisadas pela Secretaria de Estado de Cultura e selecionadas por Comissão de Pauta, designada pelo Secretário de Estado de Cultura, composta por técnicos da Secretaria e/ou representantes da sociedade civil de reconhecido saber na área artística. O resultado da seleção será publicado no DOE/PA até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições, afixado na portaria da SECULT-PA e disponível nos sites do Governo do Estado do Pará e da Secretaria de Cultura.

5.2. O grupo ou artista que não executar o projeto selecionado de acordo com o apresentado no ato da inscrição ou o cancelar sem justificativa plausível em tempo hábil (30 dias), será penalizado com a impossibilidade de inscrição neste edital pelo período referente à vigência de dois (02) editais.

5.3. Na seleção das propostas serão observados os seguintes critérios:

5.3.1. disponibilidade dos espaços;

5.3.2. adequação do espetáculo artístico e cultural ao espaço solicitado;

5.3.3. qualidade da proposta quanto às características artísticas e técnicas

(cenografia, iluminação, sonorização, figurino, originalidade, criatividade) ou do conjunto de obras apresentadas;

5.3.4. ficha técnica do espetáculo/evento (elenco, direção, release);

5.3.5. contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

5.3.6. estréia nacional do espetáculo/evento em Belém do Pará;

5.3.7. produções que contribuam para a geração de emprego e renda de profissionais da cidade.

5.4. As datas não solicitadas ficarão sob o controle da Secretaria de Estado de Cultura/Sistema Integrado de Teatros (SECULT/SIT) e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN).

6. DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS:

6.1. THEATRO DA PAZ

6.1.1. O QUE SE APRESENTA NO THEATRO DA PAZ:

O Teatro da Paz destina-se, exclusivamente, a apresentações de espetáculos com elevado índice de aprimoramento artístico nas áreas de música, dança e teatro, observando-se sua compatibilidade com as características físicas e históricas do Teatro.

6.1.2. O QUE NÃO SE REALIZA NO THEATRO DA PAZ:

a) Espetáculo de cunho preparatório / educacional;

b) Cerimônia ou culto de grupos religiosos;

c) Cerimônia de formatura, colação de grau, solenidades de posse, congressos, simpósios, seminários, conferências, feiras de negócios e similares;

6.1.3. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas obedecendo aos seguintes critérios:

a) Adequação do evento ao espaço;

b) Qualidade e características de sua ficha técnica;

c) Contribuição ao enriquecimento cultural da comunidade.

6.1.4. IMPLICAÇÕES LEGAIS

Os direitos devidos a instituições como ECAD, SBAT, Ordem dos Músicos e a quitação de tributos necessários à apresentação do espetáculo correrão por conta exclusiva do cessionário, não cabendo à administração do Teatro qualquer intermediação e/ou negociação nesse sentido. O comprovante do pagamento de

tais despesas deverá, contudo, ser apresentado à administração até a véspera do evento. Caso o cessionário (a) não tiver quitado as taxas devidas, o valor será retido na bilheteria até 30 (trinta) dias.

6.1.5. CAPACIDADE DE PÚBLICO

Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação máxima de 803 lugares vendáveis

7 - PROJETO "O THEATRO É POPULAR":

Exclusivamente com relação ao Teatro da Paz fica estabelecida a possibilidade de ocupação e uso da sala de espetáculos, por meio da modalidade "O Theatro é Popular" (item 1.3, letra "a").

7.1. A ocupação de que trata o item anterior dar-se-á no período de março a junho de 2009, sendo assim distribuídas as datas disponíveis as pautas do Projeto "O Theatro é Popular" (Teatro da Paz): dias 06, 07 e 08 de março de 2009, dias 03, 04 e 05 de abril de 2009, dias 27, 28 e 29 de junho de 2009, com isenção de taxa.

7.2. Poderão concorrer à modalidade "O Theatro é Popular" grupos que desenvolvam atividades na linguagem cênica (teatro e dança).

7.3. Cada grupo ou artista poderá apresentar apenas 01 (uma) Carta-Proposta para a modalidade "O Theatro é Popular", sendo que, em caso de seleção, o espetáculo apresentado no projeto não poderá ser outro, senão aquele selecionado.

7.4. O espetáculo que apresentar carta-proposta na modalidade "O Theatro é Popular" poderá concorrer à seleção na modalidade "Pauta Regular", submetendo-se às regras dessa modalidade e depois de concluída a temporada no Teatro da Paz referente ao projeto supracitado.

7.5. Os prazos de inscrição, documentação, condições e critérios incidentes sobre a modalidade "O Theatro é Popular", são os mesmos referidos nos demais capítulos e itens deste Edital.

7.6. Fica estipulado que todos os espetáculos contemplados estarão regidos pelas normas e regulamento do Teatro da Paz.

8. TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE

A quantidade da lotação do Teatro Experimental Waldemar Henrique é de 220 lugares, sendo que 10 % da lotação são destinadas aos idosos, portadores de deficiência física e aposentados, o que equivale a 22 lugares.

9. PROJETO BOCA DA NOITE:

9.1. Objetivo: Realizar os espetáculos nas áreas de teatro, dança e música, visando beneficiar os artistas na isenção da taxa da caução, esclarecendo que a arrecadação da bilheteria é totalmente destinada à produção do evento.

9.2. Procedimentos: São as programações de execução própria, selecionadas pela SECULT/SIT E FCPTN, realizadas todas as terças-feiras, em horário fixo (às 18h30).

9.3. Fica estipulado que todos os espetáculos contemplados estarão regidos pelas normas e regulamento do Waldemar Henrique

10. TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA

O Teatro "Margarida Schivasappa" destina-se a espetáculos de teatro, dança e música. O teatro possui 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) lugares, com a seguinte destinação: 20 (vinte) lugares localizados em 02 (dois) camarotes laterais e destinados ao uso exclusivo da FCPTN, com 10 (dez) lugares cada; 440 (quatrocentos e quarenta) lugares na plateia, todos estes vendáveis, além de 25 (vinte e cinco) lugares destinados à gratuidade. O teatro também possui duas áreas laterais para portadores de necessidades especiais (cadeirantes) e ainda, 05 (cinco) camarins e 02 (duas) salas de ensaio. O horário de funcionamento é de 8h30 às 23h horas, de terça a domingo.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas obedecendo aos seguintes critérios:

11.1. Adequação do evento ao espaço;

11.2. Qualidade e características de sua ficha técnica;

11.3. Contribuição ao enriquecimento cultural da comunidade.

12. IMPLICAÇÕES LEGAIS

Os direitos devidos a instituições como ECAD, SBAT e a quitação de tributos necessários à apresentação do espetáculo correrão por conta exclusiva do cessionário, não cabendo à administração do Teatro Margarida Schivasappa, qualquer intermediação e/ou negociação nesse sentido. O comprovante do pagamento de tais despesas deverá, contudo, ser apresentado à administração, até a véspera do evento. Caso o cessionário (a) não tiver quitado as taxas devidas, o valor será retido na bilheteria até 30 (trinta) dias.

13. PROJETO "TERCEIRA CAMPA"

13.1. Exclusivamente com relação ao Teatro Margarida Schivasappa, é estabelecida a possibilidade de ocupação e uso da sala de espetáculos, por meio da modalidade "Projeto Terceira Campa" (item 3.2, letra "c").

13.2. Poderão concorrer à modalidade "Terceira Campa", os grupos ou artistas que desenvolvam atividades nas linguagens de teatro e dança.

13.3. A ocupação de que tratam os itens anteriores dar-se-á sempre às terças-feiras no período de março a junho de 2009.

13.4. Cada grupo ou artista poderá apresentar apenas 01 (uma) Carta-Proposta para a modalidade "Terceira Campa", sendo que, em caso de seleção, o espetáculo apresentado no projeto não